



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE VILARINHO

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 01 de julho de 2021, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e Associação de Karaté de Vilarinho, no dia 02 de julho de 2021, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 550,00€ (quinhentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 06 de julho de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



AC/LO
09/07/2021

M.023GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

R. Faria
BF

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE VILARINHO

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.-----

Segundo: Rui Jorge Carneiro Faria, Presidente da Associação de Karaté de Vilarinho, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 510 360 190, com sede na Rua da Escola, nº 53, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, adiante designada **AKV**.-----

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional; -----

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas; -----

Considerando que a Associação de Karaté de Vilarinho promove a participação em provas de Karaté, mobilizando e representando o desporto local; -----

Considerando que a Associação de Karaté de Vilarinho participa em provas de caráter regional, nacional e internacional na modalidade de Karaté. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Gestão e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

N.º 10
AB

Considerando que a Associação de Karaté de Vilarinho, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo; -----

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Karaté de Vilarinho é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela AKV e, que a seguir se enuncia: -----

A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação: -----

- Participação em provas de karaté de âmbito regional, nacional e internacional; -----

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante e cujo custo global é de 2.955,00€ (dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 500€ (Quinhentos euros).-----

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Albergamento
Terciar e Actividades de Mercado
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compra

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

R. Faria

AR

formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março. -----

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, do seguinte modo: -----

A – 500€ (quinhentos euros) a partir do mês de julho de 2021. -----

Cláusula Quarta

(Cedência de equipamentos desportivos)

1- É cedido o direito de utilização, à AKV de equipamentos municipais para treinos, sempre que solicitado e seja possível a sua cedência. -----

Cláusula Quinta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST. -----

2- A Associação de Karaté de Vilarinho obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização. -----

3- A Associação de Karaté de Vilarinho terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato. -----

Cláusula Sexta

(Responsabilidades da Associação de Karaté de Vilarinho)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da Associação de Karaté de Vilarinho assumir as seguintes obrigações:-----

a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído. -----

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Maria
AB

c) A Associação de Karaté de Vilarinho compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.-----

d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização. -----

e) A Associação de Karaté de Vilarinho compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST. -----

f) A Associação de Karaté de Vilarinho compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.-

g) A Associação de Karaté de Vilarinho tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato. -----

Cláusula Sétima

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Oitava

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Associação de Karaté de Vilarinho confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa. -----

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

Cláusula Nona

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021 no que se refere às

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Dors Particulares
Ação Social e Alargamento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Handwritten signature and initials

atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2021.-----

Cláusula Décima

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes. -----
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem. ---
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima primeira

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n° 273/2009, de 1 de outubro. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 02 de julho de 2021 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 040701 na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º de 1180/2021. ----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1019/2021 conforme documento de requisição externa de despesa n° 1255/2021.-----

A Associação de Karaté de Vilarinho tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 16 de junho de 2021, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 16 de junho de 2021. -----

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário efetivo, conforme documento de 16 de novembro de 2020. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Obras Particulares
Ação Social e Alojamento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Santo Tirso, de 02 de julho de 2021.

O Primeiro Outorgante,

Alberto Manuel Martins Costa

O Segundo Outorgante,

Manuel Jorge Carneiro Faria

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Públicas,
Apoio Social e Albergamento,
Gestão e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

042GR/ 047GR AKV – Associação de karaté de Vilarinho 2021

Escalões	Designação/Local	Estimativas de Custos
Janeiro		
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK / Porto	20 €
Fevereiro		
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Taça Nacional CPK / Pombal	180 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treina Nacional de Graduados/ Pombal	180 €
Março		
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treino Regional CPK /Norte	20 €
Infantil/Iniciado/Juvenil	Camp. Regional / Norte	100 €
Pré-infantil/Inf./Inic./Juvenil	Torneio Juvenil de Valongo/ Valongo	50 €
Abril		
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Estágio Primavera CPK / Alcochete	210 €
Mai		
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treino Nacional CPK /Pombal	180 €
Infantil/Iniciado/Juvenil	Camp. Nacional / Norte	100 €
Junho		
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK /Norte	20 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	IV Caminhada de Karate / Vila Nova do Campo (Organizado pelo Clube)	150 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Torneio de Barcelos / Barcelos	60 €
Juv./Cade./Jun./Sen.	Torneio LPKS /Salvaterra de Magos	250 €
Julho		
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Exames de graduação branco a azul / Vila Nova do Campo (Organizado pelo Clube)	60 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Estágio de Verão CPK / Coimbra	100 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Mini Torneio de Karate / Vilarinho (Organizado pelo Clube)	250 €
Setembro		
Treinadores	Treino de Treinadores / Centro	80 €
Treinadores	Acreditação de Treinadores / Norte	60 €
Outubro		
Técnicos arbitragem	Ação de Reciclagem Técnicos Arbitragem / Norte	15 €
Cadetes e Juniores	Campeonato Regional / Norte	80 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK/ Norte	40 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Open Inter Póvoa do Varzim / Póvoa do Varzim	80 €
Cadetes/Juniores/Seniores	Taça Nacional CPK /	150 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treino Nacional CPK / Centro	80 €
Cadetes/Juniores /Sub 21	Campeonato Nacional / a designar	300 €
Novembro		
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK / Norte	40 €
Dezembro		
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Exames de graduação branco a azul / Vila Nova do Campo (Organizado pelo Clube)	60 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Estágio de Inverno CPK / Norte	40 €

Total: 2.955 €